PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5006, DE 28 DE MAIO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE INICIA NA RUA GERALDO MARQUES, NO BAIRRO CARIJÓS, E TERMINA NA RUA MARECHAL DEODORO, NO BAIRRO SANTA MATILDE, DE RUA MAURO DUTRA SEGUNDO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA MAURO DUTRA SEGUNDO a via pública que inicia na Rua Geraldo Marques, no Bairro Carijós, e termina na Rua Marechal Deodoro, no Bairro Santa Matilde.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2008.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. ANDERSON COELHO PEREIRA
Procurador Municipal